

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA BOMPROGRESSENSE DE
COMUNICAÇÃO para executar serviço
de radiodifusão comunitária na
cidade de Bom Progresso, Estado do
Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 237 de 13 de junho de 2011, que outorga
autorização à Associação Comunitária Bomprogressense de
Comunicação para executar, por 10 (dez) anos, sem direito
de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente